



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	002282 / 2026
Modalidade	Pedido de Compra
Data da Abertura da Licitação	23/10/2026
Data da Abertura das Propostas	
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	26/10/2026

Objeto: SOLICITO EMPENHO NO VALOR DE R\$90,09 PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA - INMETRO, QUALIDADE E TECNOLOGIA DA UNIÃO -GRU , DOCUMENTO PARA AUFERIÇÃO DOS CRONOTACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS VAN PLACA TQZ 2F30, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parecer:
PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2282/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação (Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: Empenho para pagamento de GRU ao INMETRO (Taxa de Cronotacógrafo)

VALOR GLOBAL: R\$ 90,09

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de empenho formulada pela **Secretaria Municipal da Saúde**, visando ao pagamento de **Guia de Recolhimento da União (GRU)** em favor do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), CNPJ nº 00.662.270/0003-20.

O objeto consiste na quitação da taxa de aferição (ensaio) de cronotacógrafo do veículo descrito no pedido em tela, integrante da frota municipal. O valor total da despesa perfaz a monta de **R\$ 90,09 (noventa reais e nove centavos)**.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da Inviabilidade de Competição (Art. 74, Caput) A presente contratação fundamenta-se no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição. No caso em tela, o serviço de verificação metrológica é prestado pelo INMETRO ou por rede legalmente delegada, tratando-se de exercício de poder de polícia administrativa.

Sendo o valor da taxa fixado por tabela oficial da União, não há margem para disputa de preços ou escolha de fornecedor diverso, o que afasta a natureza concorrencial do certame.

2. Da Natureza Jurídica da Despesa O pagamento de GRU refere-se a uma taxa pública, cuja obrigação decorre de lei federal para circulação e operação de veículos de carga. A relação estabelecida é entre entes da Administração Pública (Município e Autarquia Federal), o que reforça a desnecessidade de procedimento licitatório comum, dada a exclusividade do prestador.

3. Da Instrução Processual e Economicidade Considerando o valor de **R\$ 90,09**, a tramitação atende aos princípios da eficiência e da razoabilidade. De acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, o processo de contratação direta foi devidamente instruído com a justificativa de preço (tabela oficial do INMETRO) e a identificação do beneficiário, sendo despidas maiores formalidades ante a natureza tributária/tarifária do objeto.

III. CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Impressão: 26/10/2026

Hora: 07:52:41

Pelo exposto, esta assessoria jurídica manifesta-se pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, em favor do INMETRO.

Ressalva-se que a unidade técnica deve providenciar a juntada da guia (GRU) e a devida nota de empenho, observando a disponibilidade orçamentária.

É o parecer, sob censura.

HELENO ANDRADE DE MATOS

Analista Jurídico Municipal

Fernando Heck

Procurador Jurídico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 26 de Outubro de 2026

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIM
PREFEITO MUNICI

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 26/10/2026 às 07:53 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 111961 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 9601ea8abbcd

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 26/10/2026 às 07:53 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 111961 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 26/10/2026 às 07:53 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 111961 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 26/10/2026 às 08:59 Horas, pelo Usuário JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO, , ID GESPAM 111961 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 9601ea8abbcd